



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO Nº 177, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2012

Edita as Súmulas n.ºs 430, 431, 432, 433 e 434. Altera a redação da Súmula n.º 298.

O **EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro João Oreste Dalazen, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.mos Srs. Ministros Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Vice-Presidente, Milton de Moura França, Carlos Alberto Reis de Paula, Ives Gandra da Silva Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga, Horácio Raymundo de Senna Pires, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Maria de Assis Calsing, Dora Maria da Costa, Pedro Paulo Teixeira Manus, Fernando Eizo Ono, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Márcio Eurico Vitral Amaro, Walmir Oliveira da Costa, Maurício Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, José Roberto Freire Pimenta e Delaíde Miranda Arantes e o Ex.mo Sr. Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Luís Antônio Camargo de Melo,

RESOLVEU

Art. 1º. Editar as Súmulas n.ºs 430, 431, 432, 433 e 434, nos seguintes termos:

SÚMULA N.º 430. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA. CONTRATAÇÃO. AUSÊNCIA DE CONCURSO PÚBLICO. NULIDADE. ULTERIOR PRIVATIZAÇÃO. CONVALIDAÇÃO. INSUBSISTÊNCIA DO VÍCIO.

Convalidam-se os efeitos do contrato de trabalho que, considerado nulo por ausência de concurso público, quando celebrado originalmente com ente da Administração Pública Indireta, continua a existir após a sua privatização.

Precedentes

ERR 64400-24.2000.5.17.0002
DEJT 17.06.2011

Min. João Batista Brito Pereira
Decisão unânime



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho

Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 918, 13 fev. 2012. Caderno Jurídico do Tribunal Superior do Trabalho, p. 5-16.

Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 919, 14 fev. 2012. Caderno Jurídico do Tribunal Superior do Trabalho, p. 1-12.

Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 920, 15 fev. 2012. Caderno Jurídico do Tribunal Superior do Trabalho, p. 1-12.

ERR 54600-57.2000.5.17.0006 DEJT 08.04.2011	Min. Renato de Lacerda Paiva Decisão unânime
EEDRR 101000-32.2000.5.17.0006 DEJT 23.10.2009	Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Decisão por maioria
ERR 147100-68.2001.5.03.0113 DEJT 14.08.2009	Min. Rosa Maria Weber Candiota da Rosa Decisão unânime
ERR 153800-55.2001.5.19.0003 DEJT 26.06.2009	Min. João Batista Brito Pereira Decisão unânime
EEDRR 28400-20.2003.5.04.0022 DEJT 29.05.2009	Min. Aloysio Corrêa da Veiga Decisão unânime
EEDRR 39600-29.2000.5.17.0002 DEJT 07.04.2009	Min. Horácio Raimundo de Senna Pires Decisão unânime
EEDRR 39300-64.2000.5.17.0003 DEJT 13.02.2009	Min. João Batista Brito Pereira Decisão unânime
ERR 769040-71.2001.5.19.0060 DEJT 31.10.2008	Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Decisão unânime
EEDRR 68600-12.2002.5.05.0011 DEJT 17.10.2008	Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Decisão unânime
EEDRR 36800-93.2001.5.13.0005 DJ 04.04.2008	Min. Aloysio Corrêa da Veiga Decisão por maioria
ERR 208840-47.2000.5.19.0006 DJ 08.02.2008	Min. Maria de Assis Calsing Decisão unânime
ERR 138000-78.2001.5.19.0005 DJ 13.04.2007	Min. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho Decisão por maioria
ERR 100900-89.1999.5.19.0060 DJ 24.02.2006	Min. Aloysio Corrêa da Veiga Decisão por maioria
RR 206400-98.2002.5.09.0002,1ªT DEJT 13.05.2011	Min. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho Decisão unânime
RR 3340000-64.2003.5.11.0006,1ªT DEJT 01.10.2010	Min. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho Decisão unânime
RR 1154000-87.2002.5.09.0003,1ªT DEJT 24.04.2009	Min. Walmir Oliveira da Costa Decisão unânime
RR 17600-32.2001.5.19.0006,2ªT	Min. José Simpliciano Fontes de F.



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho

Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 918, 13 fev. 2012. Caderno Jurídico do Tribunal Superior do Trabalho, p. 5-16.

Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 919, 14 fev. 2012. Caderno Jurídico do Tribunal Superior do Trabalho, p. 1-12.

Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 920, 15 fev. 2012. Caderno Jurídico do Tribunal Superior do Trabalho, p. 1-12.

Fernandes DEJT 27.11.2009	Decisão unânime
RR 64400-24.2000.5.17.0002,2ªT DEJT 25.09.2009	Min. Vantuil Abdala Decisão unânime
RR 6800-51.2001.5.19.0003,2ªT DEJT 03.10.2008	Min. Renato de Lacerda Paiva Decisão unânime
RR 163600-29.2002.5.02.0009,3ªT DEJT 04.06.2010	Min. Horácio Raimundo de Senna Pires Decisão unânime
RR 88800-42.2000.5.19.0004,3ªT DEJT 17.04.2009	Min. Carlos Alberto Reis de Paula Decisão unânime
RR 220700-27.2003.5.05.0007,3ªT DEJT 13.03.2009	Min. Rosa Maria Weber Candiota da Rosa Decisão unânime
RR 107100-97.2001.5.09.0003,5ªT DEJT 05.02.2010	Min. Emmanoel Pereira Decisão por maioria
EDAIRR 18540-67.2006.5.08.0122,5ªT DEJT 21.08.2009	Min. João Batista Brito Pereira Decisão unânime
RR 9970400-20.2003.5.01.0900,5ªT DEJT 07.04.2009	Min. Kátia Magalhães Arruda Decisão unânime
RR 181540-96.2002.5.05.0017,6ªT DEJT 19.03.2010	Min. Mauricio Godinho Delgado Decisão unânime
RR 101000-32.2000.5.17.0006,6ªT DEJT 05.12.2008	Min. Horácio Raimundo de Senna Pires Decisão unânime
RR 138000-78.2001.5.19.0005,6ªT DJ 06.10.2006	Min. Aloysio Corrêa da Veiga Decisão unânime
RR 23300-55.2000.5.19.0060, 8ªT DEJT 21.11.2008	Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Decisão unânime

SÚMULA N.º 431. SALÁRIO-HORA. 40 HORAS SEMANAIS. CÁLCULO. APLICAÇÃO DO DIVISOR 200.

Aplica-se o divisor 200 (duzentos) para o cálculo do valor do salário-hora do empregado sujeito a 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Precedentes

ERR 201100-88.2003.5.02.0464 DEJT 05.03.2010	Min. João Batista Brito Pereira Decisão unânime
---	--



Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 918, 13 fev. 2012. Caderno Jurídico do Tribunal Superior do Trabalho, p. 5-16.

Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 919, 14 fev. 2012. Caderno Jurídico do Tribunal Superior do Trabalho, p. 1-12.

Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 920, 15 fev. 2012. Caderno Jurídico do Tribunal Superior do Trabalho, p. 1-12.

ERR 8052100-46.2003.5.12.0900 DEJT 28.08.2009	Min. Lelio Bentes Corrêa Decisão unânime
ERR 338100-05.2001.5.12.0018 DEJT 07.08.2009	Min. Maria de Assis Calsing Decisão unânime
EEDRR 280900-38.2005.5.12.0038 DEJT 13.03.2009	Min. Lelio Bentes Corrêa Decisão unânime
ERR 632650-02.2000.5.09.5555 DEJT 21.11.2008	Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Decisão unânime
ERR 33700-86.2003.5.15.0076 DEJT 03.10.2008	Min. Aloysio Corrêa da Veiga Decisão unânime
EEDRR 787148-33.2001.5.05.5555 DJ 29.08.2008	Min. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho Decisão unânime
EEDRR 84500-13.2006.5.12.0007 DJ 18.04.2008	Min. Vantuil Abdala Decisão unânime
EEDRR 137500-20.2005.5.12.0020 DJ 11.10.2007	Min. Vantuil Abdala Decisão unânime
EEDRR 499700-42.2005.5.12.0035 DJ 18.05.2007	Min. João Batista Brito Pereira Decisão unânime
ERR 73500-35.2005.5.12.0012 DJ 09.03.2007	Min. Aloysio Corrêa da Veiga Decisão unânime
ERR 586464-52.1999.5.09.5555 DJ 03.12.2004	Min. Lelio Bentes Corrêa Decisão unânime
ERR 443637-52.1998.5.09.5555 DJ 03.10.2003	Min. Carlos Alberto Reis de Paula Decisão unânime
ERR 650408-59.2000.5.03.5555 DJ 14.06.2002	Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Decisão unânime
RR 743700-35.2001.5.09.0014,1ªT DEJT 17.06.2011	Min. Lelio Bentes Corrêa Decisão unânime
RR 432300-55.2008.5.12.0051,1ªT DEJT 18.02.2011	Min. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho Decisão unânime
RR 1515100-71.2001.5.09.0013,1ªT DEJT 05.11.2010	Min. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho Decisão unânime
RR 234900-65.2005.5.09.0069,1ªT	Min. Waldir Oliveira da Costa



Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 918, 13 fev. 2012. Caderno Jurídico do Tribunal Superior do Trabalho, p. 5-16.

Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 919, 14 fev. 2012. Caderno Jurídico do Tribunal Superior do Trabalho, p. 1-12.

Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 920, 15 fev. 2012. Caderno Jurídico do Tribunal Superior do Trabalho, p. 1-12.

DEJT 29.05.2009	Decisão unânime
RR 65700-72.2005.5.04.0013,2ªT DEJT 20.05.2011	Min. Guilherme Augusto Caputo Bastos Decisão unânime
RR 449300-42.2003.5.09.0014,2ªT DEJT 19.04.2011	Min. José Roberto Freire Pimenta Decisão unânime
RR 1052900-68.2002.5.09.0010,2ªT DEJT 19.03.2010	Min. Renato de Lacerda Paiva Decisão unânime
RR 622098-75.2000.5.09.5555,2ªT Fernandes DJ 03.12.2004	Min. José Simpliciano Fontes de F. Decisão unânime
RR 29300-97.2008.5.09.0665,3ªT Pereira DEJT 29.04.2011	Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Decisão unânime
RR 180100-89.2003.5.02.0057,3ªT DEJT 30.04.2010	Min. Horácio Raimundo de Senna Pires Decisão unânime
RR 206000-56.2003.5.15.0043,3ªT DEJT 22.05.2009	Min. Rosa Maria Weber Candiota da Rosa Decisão unânime
RR 203500-76.2000.5.09.0661,3ªT DEJT 27.03.2009	Min. Carlos Alberto Reis de Paula Decisão unânime
RR 19600-76.2002.5.12.0034, 3ªT DJ 04.03.2005	Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Decisão unânime
RR 1234800-53.2008.5.09.0016,4ªT DEJT 29.04.2011	Min. Maria de Assis Calsing Decisão unânime
RR 141440-29.2003.5.02.0056,4ªT DEJT 19.04.2011	Min. Fernando Eizo Ono Decisão unânime
RR 51600-64.2004.5.15.0103,4ªT DEJT 07.05.2010	Min. Antônio José de Barros Levenhagen Decisão unânime
RR 84500-52.2003.5.03.0109, 4ªT DJ 11.02.2005	Min. Antônio José de Barros Levenhagen Decisão unânime
RR 248900-76.2009.5.12.0027,5ªT DEJT 06.05.2011	Min. Kátia Magalhães Arruda Decisão unânime
RR 95500-62.2001.5.12.0014,5ªT DEJT 28.06.2010	Min. João Batista Brito Pereira Decisão unânime



Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 918, 13 fev. 2012. Caderno Jurídico do Tribunal Superior do Trabalho, p. 5-16.

Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 919, 14 fev. 2012. Caderno Jurídico do Tribunal Superior do Trabalho, p. 1-12.

Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 920, 15 fev. 2012. Caderno Jurídico do Tribunal Superior do Trabalho, p. 1-12.

RR 317500-22.2002.5.09.0014,5ªT DEJT 18.09.2009	Min. Emmanoel Pereira Decisão unânime
RR 388800-38.2000.5.09.0071,5ªT DEJT 07.04.2009	Min. Kátia Magalhães Arruda Decisão unânime
RR 23200-47.2007.5.12.0029,6ªT DEJT 19.04.2011	Min. Augusto César Leite de Carvalho Decisão unânime
RR 737258-17.2001.5.09.5555,6ªT DEJT 09.04.2010	Min. Maurício Godinho Delgado Decisão unânime
RR 173300-74.2002.5.12.0001,6ªT DEJT 13.02.2009	Min. Aloysio Corrêa da Veiga Decisão unânime
RR 3286300-81.1999.5.09.0003,6ªT DEJT 24.10.2008	Min. Aloysio Corrêa da Veiga Decisão unânime
RR 253200-27.2004.5.15.0010,7ªT DEJT 20.05.2011	Min. Pedro Paulo Teixeira Manus Decisão unânime
RR 4501900-80.2002.5.12.0900,7ªT DEJT 29.05.2009	Min. Pedro Paulo Teixeira Manus Decisão unânime
RR 360700-26.2005.5.12.0003,7ªT DEJT 13.06.2008	Min. Ives Gandra da Silva Martins Filho Decisão unânime
RR 184500-21.2006.5.12.0007,8ªT DEJT 16.05.2011	Min. Marcio Eurico Vitral Amaro Decisão unânime
RR 46900-16.2005.5.09.0026,8ªT DEJT 06.05.2011	Min. Carlos Alberto Reis de Paula Decisão unânime
RR 1541400-04.2000.5.09.0014,8ªT DEJT 15.04.2009	Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Decisão unânime
RR 1414596-32.2004.5.01.0900,8ªT DJ 29.02.2008	Min. Dora Maria da Costa Decisão unânime

SÚMULA N.º 432. CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL. AÇÃO DE COBRANÇA. PENALIDADE POR ATRASO NO RECOLHIMENTO. INAPLICABILIDADE DO ART. 600 DA CLT. INCIDÊNCIA DO ART. 2º DA LEI Nº 8.022/1990.

O recolhimento a destempo da contribuição sindical rural não acarreta a aplicação da multa progressiva prevista no art. 600 da CLT, em decorrência da sua revogação tácita pela Lei nº 8.022, de 12 de abril de 1990.

Precedentes



Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 918, 13 fev. 2012. Caderno Jurídico do Tribunal Superior do Trabalho, p. 5-16.

Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 919, 14 fev. 2012. Caderno Jurídico do Tribunal Superior do Trabalho, p. 1-12.

Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 920, 15 fev. 2012. Caderno Jurídico do Tribunal Superior do Trabalho, p. 1-12.

ERR 147700-16.2006.5.24.0021 DEJT 12.08.2011	Min. Renato de Lacerda Paiva Decisão unânime
ERR 49600-90.2007.5.09.0091 DEJT 10.06.2011	Rosa Maria Weber Candiota da Rosa Decisão unânime
ERR 34700-33.2007.5.09.0017 DEJT 10.06.2011	Min. José Roberto Freire Pimenta Decisão unânime
ERR 15900-86.2007.5.09.0459 DEJT 20.05.2011	Min. Aloysio Corrêa da Veiga Decisão unânime
ERR 84500-21.2007.5.09.0020 DEJT 20.05.2011	Min. Aloysio Corrêa da Veiga Decisão unânime
ERR 7911800-15.2006.5.09.0091 DEJT 20.05.2011	Min. Aloysio Corrêa da Veiga Decisão unânime
ERR 7900400-26.2006.5.09.0019 DEJT 20.05.2011	Rosa Maria Weber Candiota da Rosa Decisão unânime
EEDRR 79000-55.2006.5.15.0015 DEJT 20.05.2011	Min. Renato de Lacerda Paiva Decisão unânime
ERR 189400-54.2005.5.24.0005 DEJT 20.05.2011	Min. João Batista Brito Pereira Decisão unânime
EEDRR 185800-25.2005.5.24.0005 DEJT 13.05.2011	Min. Rosa Maria Weber Candiota da Rosa Decisão unânime
EEDRR 84200-81.2005.5.15.0046 DEJT 06.05.2011	Min. Carlos Alberto Reis de Paula Decisão unânime
ERR 253000-56.2007.5.09.0018 DEJT 29.04.2011	Min. Carlos Alberto Reis de Paula Decisão unânime
EEDRR 1674816-11.2006.5.02.0998 DEJT 29.04.2011	Min. Lelio Bentes Corrêa Decisão unânime
EEDRR 80000-33.2007.5.24.0071 DEJT 19.04.2011	Min. João Batista Brito Pereira Decisão unânime
ERR 15400-88.2008.5.24.0096 DEJT 01.04.2011	Min. Horácio Raimundo de Senna Pires Decisão unânime
ERR 7900700-69.2006.5.09.0671 DEJT 25.03.2011	Min. Aloysio Corrêa da Veiga Decisão unânime
ERR 1672396-38.2006.5.09.0998 DEJT 25.03.2011	Min. Maria de Assis Calsing Decisão unânime



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho

Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 918, 13 fev. 2012. Caderno Jurídico do Tribunal Superior do Trabalho, p. 5-16.

Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 919, 14 fev. 2012. Caderno Jurídico do Tribunal Superior do Trabalho, p. 1-12.

Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 920, 15 fev. 2012. Caderno Jurídico do Tribunal Superior do Trabalho, p. 1-12.

EEDRR 86400-53.2006.5.24.0021 DEJT 18.03.2011	Min. Aloysio Corrêa da Veiga Decisão unânime
ERR 19200-93.2007.5.09.0091 DEJT 25.02.2011	Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Decisão unânime
EEDRR 16900-48.2006.5.24.0004 DEJT 25.02.2011	Min. Aloysio Corrêa da Veiga Decisão unânime
EEDRR 230100-96.2006.5.15.0099 DEJT 11.02.2011	Min. Aloysio Corrêa da Veiga Decisão unânime
RR 79100-50.2007.5.24.0071, 1ªT DEJT 21.10.2011	Min. Waldir Oliveira da Costa Decisão unânime
RR 56100-44.2008.5.15.0133,1ªT DEJT 28.10.2010	Min. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho Decisão unânime
RR 461400-66.2006.5.15.0140,1ªT DEJT 23.10.2009	Min. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho Decisão unânime
RR 7901000-67.2006.5.09.0659,1ªT DEJT 01.08.2008	Min. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho Decisão unânime
RR 37100-25.2006.5.24.0021,2ªT DEJT 17.12.2010	Min. Guilherme Augusto Caputo Bastos Decisão unânime
RR 140200-69.2008.5.24.0071,3ªT DEJT 11.02.2011	Min. Horácio Raimundo de Senna Pires Decisão unânime
RR 49900-69.2006.5.15.0075,3ªT DEJT 06.11.2009	Min. Rosa Maria Weber Candiota da Rosa Decisão unânime
RR 7901300-20.2006.5.09.0662,3ªT Pereira DEJT 05.09.2008	Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Decisão unânime
RR 9300300-24.2006.5.09.0072,4ªT DEJT 05.03.2010	Min. Maria de Assis Calsing Decisão unânime
RR 578600-94.2007.5.09.0021,4ªT DEJT 05.02.2010	Min. Antônio José de Barros Levenhagen Decisão unânime
RR 43100-20.2009.5.24.0091,4ªT DEJT 28.06.2010	Min. Fernando Eizo Ono Decisão unânime
RR 7900400-26.2006.5.09.0019,4ªT DEJT 18.09.2009	Min. Antônio José de Barros Levenhagen Decisão unânime



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho

Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 918, 13 fev. 2012. Caderno Jurídico do Tribunal Superior do Trabalho, p. 5-16.

Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 919, 14 fev. 2012. Caderno Jurídico do Tribunal Superior do Trabalho, p. 1-12.

Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 920, 15 fev. 2012. Caderno Jurídico do Tribunal Superior do Trabalho, p. 1-12.

RR 36700-92.2006.5.24.0091,5ªT DEJT 11.02.2011	Min. Kátia Magalhães Arruda Decisão unânime
RR 800-14.2007.5.24.0091,5ªT DEJT 31.10.2008	Min. Emmanoel Pereira Decisão unânime
RR 48400-65.2006.5.15.0075,6ªT DEJT 11.02.2011	Min. Maurício Godinho Delgado Decisão unânime
RR 62400-74.2007.5.09.0666,6ªT DEJT 30.03.2010	Min. Augusto Cesar Leite de Carvalho Decisão unânime
RR 7906600-81.2006.5.09.0073,6ªT DEJT 26.09.2008	Min. Aloysio Corrêa da Veiga Decisão unânime
RR 63000-61.2006.5.24.0101,7ªT DEJT 11.02.2011	Min. Pedro Paulo Manus Decisão unânime
RR 100900-11.2006.5.15.0075,8ªT DEJT 25.03.2011	Min. Carlos Alberto Reis de Paula Decisão unânime
RR 343400-33.2009.5.09.0023,8ªT DEJT 17.12.2010	Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Decisão unânime
RR 24100-39.2006.5.24.0091,8ªT DEJT 26.09.2008	Min. Dora Maria da Costa Decisão unânime

SÚMULA N.º 433. EMBARGOS. ADMISSIBILIDADE. PROCESSO EM FASE DE EXECUÇÃO. ACÓRDÃO DE TURMA PUBLICADO NA VIGÊNCIA DA LEI Nº 11.496, DE 26.06.2007. DIVERGÊNCIA DE INTERPRETAÇÃO DE DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL.

A admissibilidade do recurso de embargos contra acórdão de Turma em recurso de revista em fase de execução, publicado na vigência da Lei nº 11.496, de 26.06.2007, condiciona-se à demonstração de divergência jurisprudencial entre Turmas ou destas e a Seção Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho em relação à interpretação de dispositivo constitucional.

Precedentes

ERR 103000-05.2005.5.15.0129 DEJT 02.12.2011	Red. Min. Lelio Bentes Corrêa Decisão por maioria
EAAIRR 91140-75.2008.5.08.0006 DEJT 01.04.2011	Min. Rosa Maria Weber Candiota da Rosa Decisão unânime
EAAIRR 187841-08.2003.5.09.0019 DEJT 10.09.2010	Min. Rosa Maria Weber Candiota da Rosa Decisão unânime



Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 918, 13 fev. 2012. Caderno Jurídico do Tribunal Superior do Trabalho, p. 5-16.

Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 919, 14 fev. 2012. Caderno Jurídico do Tribunal Superior do Trabalho, p. 1-12.

Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 920, 15 fev. 2012. Caderno Jurídico do Tribunal Superior do Trabalho, p. 1-12.

ERR 68900-97.2001.5.10.0001 DEJT 18.12.2009	Min. Maria de Assis Calsing Decisão unânime
EEDRR 35300-24.1990.5.01.0033 DEJT 13.11.2009	Min. Rosa Maria Weber Candiota da Rosa Decisão por maioria
EAIRR 62240-61.2000.5.23.0001 DEJT 02.10.2009	Min. Guilherme Augusto Caputo Bastos Decisão por maioria
ERR 38900-53.2002.5.10.0010 DEJT 07.08.2009	Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Decisão unânime
EAIRR 59540-70.1998.5.15.0045 DEJT 05.06.2009	Min. Horácio Raimundo de Senna Pires Decisão unânime
ERR 65400-20.2001.5.10.0002 DEJT 22.05.2009	Min. Lelio Bentes Corrêa Decisão unânime
EEDAIRR 71941-82.1998.5.15.0116 DEJT 17.04.2009	Min. Rosa Maria Weber Candiota da Rosa Decisão unânime
ERR 496400-46.1989.5.04.0006 DEJT 06.02.2009	Min. Horácio Raimundo de Senna Pires Decisão unânime
EAIRR 251741-65.1998.5.02.0073 DEJT 03.10.2008	Min. Guilherme Augusto Caputo Bastos Decisão unânime
EEDRR 677826-04.2000.5.09.5555 DJ 26.09.2008	Min. Rosa Maria Weber Candiota da Rosa Decisão unânime
ERR 92400-16.1995.5.04.0020 DJ 26.09.2008	Min. Carlos Alberto Reis de Paula Decisão unânime
EEDRR 762700-93.1993.5.09.0016 DJ 27.06.2008	Min. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho Decisão unânime
ERR 1176800-32.2002.5.02.0900 DJ 18.03.2008	Min. Horácio Raimundo de Senna Pires Decisão unânime

SÚMULA N.º 434. RECURSO. INTERPOSIÇÃO ANTES DA PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO IMPUGNADO. EXTEMPORANEIDADE. (Conversão da Orientação Jurisprudencial nº 357 da SBDI-1 e inserção do item II à redação)

I - É extemporâneo recurso interposto antes de publicado o acórdão impugnado. (ex-OJ nº 357 da SBDI-1 – inserida em 14.03.2008)

II - A interrupção do prazo recursal em razão da interposição de embargos de declaração pela parte adversa não acarreta qualquer prejuízo àquele que apresentou seu recurso tempestivamente.



Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 918, 13 fev. 2012. Caderno Jurídico do Tribunal Superior do Trabalho, p. 5-16.

Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 919, 14 fev. 2012. Caderno Jurídico do Tribunal Superior do Trabalho, p. 1-12.

Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 920, 15 fev. 2012. Caderno Jurídico do Tribunal Superior do Trabalho, p. 1-12.

Precedentes

Item I

EDROAR 1160700-83.2002.5.02.0000, T.Pleno Fontes de F. Fernandes Julgado em 04.05.2006	Min. José Simpliciano Decisão por maioria
ERR 125800-57.2004.5.03.0012 DJ 21.09.2007	Min. Lelio Bentes Corrêa Decisão unânime
EDEEDRR 108900-10.2002.5.04.0022 DJ 31.08.2007	Min. João Batista Brito Pereira Decisão unânime
ERR 494519-82.1998.5.21.5555 DJ 03.08.2007	Min. Aloysio Corrêa da Veiga Decisão por maioria
AEEDRR 576985-35.1999.5.09.5555 DJ 29.06.2007	Min. Vantuil Abdala Decisão unânime
EEDRR 593804-25.1999.5.17.5555 DJ 30.03.2007	Min. Aloysio Corrêa da Veiga Decisão por maioria
ERR 101640-52.2001.5.04.0009 DJ 16.03.2007	Min. Lelio Bentes Corrêa Decisão unânime
EAIRR 125140-37.2003.5.15.0118 DJ 02.02.2007	Min. João Batista Brito Pereira Decisão unânime
EEDAIRR 160740-38.2002.5.02.0241 DJ 19.12.2006	Min. João Oreste Dalazen Decisão unânime
EAAIRR 256640-03.2000.5.02.0311 DJ 19.12.2006	Min. João Oreste Dalazen Decisão unânime
EAIRR 145840-71.1997.5.02.0032 DJ 24.11.2006	Min. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho Decisão unânime
ERR 81240-18.2004.5.04.0201 DJ 17.11.2006	Min. Aloysio Corrêa da Veiga Decisão unânime
EDEAIRR 780143-14.2001.5.03.5555 DJ 01.11.2006	Red. Min. José Luciano de Castilho Pereira Decisão por maioria
ERR 6120900-76.2002.5.02.0900 DJ 25.02.2005	Min. Lelio Bentes Corrêa Decisão unânime
ERR 537942-59.1999.5.03.5555	Juíza Conv. Maria de Assis Calsing



Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 918, 13 fev. 2012. Caderno Jurídico do Tribunal Superior do Trabalho, p. 5-16.

Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 919, 14 fev. 2012. Caderno Jurídico do Tribunal Superior do Trabalho, p. 1-12.

Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 920, 15 fev. 2012. Caderno Jurídico do Tribunal Superior do Trabalho, p. 1-12.

DJ 22.11.2002	Decisão unânime
Item II	
EEDRR 4096300-19.2002.5.02.0902 DEJT 08.10.2010	Min. Lelio Bentes Corrêa Decisão unânime
EEDAIRR 2085800-58.2002.5.01.0900 DEJT 01.10.2010	Min. Rosa Maria Weber Candiota da Rosa Decisão unânime
ERR 55540-72.2008.5.08.0012 DEJT 03.09.2010	Min. Maria de Assis Calsing Decisão unânime
EEDRR 82600-48.2006.5.03.0038 DEJT 21.05.2010	Min. Lelio Bentes Corrêa Decisão unânime
EDEAIRR 2144341-74.2001.5.09.0002 DEJT 07.05.2010	Min. João Batista Brito Pereira Decisão unânime
EDEAIRR 150300-70.2002.5.01.0900 DEJT 07.05.2010	Min. Augusto César Leite de Carvalho Decisão unânime
ERR 100-65.2007.5.21.0012 DEJT 30.03.2010	Min. Horácio Raimundo de Senna Pires Decisão unânime
EAIRR 69240-93.2003.5.04.0015 DEJT 19.03.2010	Min. Rosa Maria Weber Candiota da Rosa Decisão unânime
ERR 81500-76.2007.5.17.0121 DEJT 19.02.2010	Min. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho Decisão unânime
EAIRR 1229556-90.2004.5.04.0900 DEJT 11.12.2009	Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Decisão unânime
EEDRR 135500-67.1999.5.09.0658 DEJT 27.11.2009	Min. Maria de Assis Calsing Decisão por maioria
EAIRR 50440-51.2006.5.04.0002 DEJT 27.11.2009	Min. Maria de Assis Calsing Decisão unânime
EDEAIRR 150240-27.2004.5.01.0060 DEJT 16.10.2009	Min. Maria de Assis Calsing Decisão unânime
EAIRR 138940-38.2006.5.15.0083 DEJT 09.10.2009	Min. Horácio Raimundo de Senna Pires Decisão unânime
EEDRR 15141-77.2002.5.04.0026 DEJT 02.10.2009	Min. João Batista Brito Pereira Decisão unânime
EDEAIRR 22640-75.2002.5.04.0006 DEJT 07.08.2009	Min. Lelio Bentes Corrêa Decisão unânime



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho

Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 918, 13 fev. 2012. Caderno Jurídico do Tribunal Superior do Trabalho, p. 5-16.

Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 919, 14 fev. 2012. Caderno Jurídico do Tribunal Superior do Trabalho, p. 1-12.

Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 920, 15 fev. 2012. Caderno Jurídico do Tribunal Superior do Trabalho, p. 1-12.

EEDRR 39500-76.2003.5.04.0731 DEJT 07.08.2009	Min. Maria de Assis Calsing Decisão unânime
EEDAIRReRR 180200-58.1998.5.15.0089 DEJT 26.06.2009	Min. Horácio Raimundo de Senna Pires Decisão por maioria
EAIRR 172740-22.2006.5.18.0003 DEJT 26.06.2009	Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Decisão por maioria
EAIRR 1120836-47.2003.5.01.0900 DEJT 22.05.2009	Min. João Batista Brito Pereira Decisão unânime
EEDRR 172400-40.2003.5.12.0039 DEJT 13.02.2009	Min. Rosa Maria Weber Candiota da Rosa Decisão unânime
EEDAIRR 1730600-20.2002.5.09.0900 DEJT 06.02.2009	Min. Maria de Assis Calsing Decisão unânime
EEDRR 125336-67.1994.5.02.5555 DEJT 19.12.2008	Min. Rosa Maria Weber Candiota da Rosa Decisão por maioria
EEDRR 19300-52.2002.5.15.0060 DEJT 05.12.2008	Min. Carlos Alberto Reis de Paula Decisão unânime
ERR 655255-07.2000.5.03.5555 DJ 12.09.2008	Min. Maria de Assis Calsing Decisão unânime
EEDRR 53700-35.2001.5.10.0006 DJ 08.02.2008	Min. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho Decisão unânime
ERR 754246-38.2001.5.01.5555 DJ 14.12.2007	Min. João Batista Brito Pereira Decisão unânime
RR 35200-29.2007.5.07.0026,1ªT DEJT 13.05.2011	Min. Walmir Oliveira da Costa Decisão unânime
RR 229000-74.2004.5.12.0030,1ªT DEJT 25.03.2011	Min. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho Decisão unânime
RR 104140-03.2008.5.08.0117,1ªT DEJT 16.04.2010	Min. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho Decisão unânime
RR 47400-38.2007.5.21.0007, 2ªT DEJT 01.04.2011	Min. Guilherme Augusto Caputo Bastos Decisão unânime
RR 3140-28.2007.5.21.0021, 2ªT DEJT 15.05.2009	Min. Vantuil Abdala Decisão unânime



Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 918, 13 fev. 2012. Caderno Jurídico do Tribunal Superior do Trabalho, p. 5-16.

Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 919, 14 fev. 2012. Caderno Jurídico do Tribunal Superior do Trabalho, p. 1-12.

Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 920, 15 fev. 2012. Caderno Jurídico do Tribunal Superior do Trabalho, p. 1-12.

RR 318-87.2010.5.08.0000,3ªT DEJT 20.05.2011	Min. Rosa Maria Weber Candiota da Rosa Decisão unânime
RR 150100-43.2009.5.03.0098, 3ªT Pereira DEJT 01.04.2011	Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Decisão unânime
AGAIRR 10640-06.2007.5.03.0003,3ªT DEJT 18.03.2011	Min. Horácio Raimundo de Senna Pires Decisão unânime
RR 144900-70.2008.5.06.0142, 3ªT Pereira DEJT 10.09.2010	Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Decisão unânime
RR 161900-21.2008.5.06.0001, 3ªT Pereira DEJT 10.09.2010	Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Decisão unânime
RR 67800-77.2004.5.15.0029,3ªT DEJT 06.02.2009	Min. Carlos Alberto Reis de Paula Decisão unânime
RR 136800-48.2004.5.12.0030,4ªT DEJT 08.04.2011	Min. Maria de Assis Calsing Decisão unânime
RR 3000-91.2007.5.21.0021,4ªT DEJT 18.03.2011	Min. Fernando Eizo Ono Decisão unânime
RR 636430-31.2000.5.06.5555,4ªT DJ 13.02.2004	Min. Ives Gandra da Silva Martins Filho Decisão unânime
RR 132200-55.1989.5.17.0002,5ªT DEJT 18.02.2011	Min. Emmanoel Pereira Decisão unânime
RR 97900-64.2009.5.06.0231,5ªT DEJT 26.11.2010	Min. Kátia Magalhães Arruda Decisão unânime
RR 103300-13.2007.5.06.0172,5ªT DEJT 09.04.2010	Min. João Batista Brito Pereira Decisão unânime
RR 118600-27.2006.5.21.0012,5ªT DEJT 20.02.2009	Min. Emmanoel Pereira Decisão unânime
RR 168200-13.2009.5.03.0012,6ªT DEJT 29.04.2011	Min. Aloysio Corrêa da Veiga Decisão unânime
RR 136100-89.2008.5.08.0015,6ªT DEJT 17.12.2010	Min. Aloysio Corrêa da Veiga Decisão unânime
AIRReRR 4169300-04.2002.5.04.0900,6ªT	Min. Mauricio Godinho



Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 918, 13 fev. 2012. Caderno Jurídico do Tribunal Superior do Trabalho, p. 5-16.

Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 919, 14 fev. 2012. Caderno Jurídico do Tribunal Superior do Trabalho, p. 1-12.

Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 920, 15 fev. 2012. Caderno Jurídico do Tribunal Superior do Trabalho, p. 1-12.

Delgado DJ 16.05.2008	Decisão unânime
RR 128500-17.2007.5.12.0055,7ªT DEJT 11.09.2009	Min. Guilherme Augusto Caputo Bastos Decisão por maioria
RR 110000-60.2003.5.04.0023,7ªT DEJT 06.02.2009	Min. Ives Gandra da Silva Martins Filho Decisão por maioria
RR 55540-72.2008.5.08.0012, 8ªT DEJT 19.03.2010	Min. Dora Maria da Costa Decisão unânime

Art. 2º. Alterar a redação da súmula nº 298, nos seguintes termos:

SÚMULA N.º 298. AÇÃO RESCISÓRIA. VIOLAÇÃO A DISPOSIÇÃO DE LEI. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO. (Redação alterada pelo Tribunal Pleno na sessão realizada em 6.2.2012)

I - A conclusão acerca da ocorrência de violação literal a disposição de lei pressupõe pronunciamento explícito, na sentença rescindenda, sobre a matéria veiculada.

II - O pronunciamento explícito exigido em ação rescisória diz respeito à matéria e ao enfoque específico da tese debatida na ação, e não, necessariamente, ao dispositivo legal tido por violado. Basta que o conteúdo da norma reputada violada haja sido abordado na decisão rescindenda para que se considere preenchido o pressuposto.

III - Para efeito de ação rescisória, considera-se pronunciada explicitamente a matéria tratada na sentença quando, examinando remessa de ofício, o Tribunal simplesmente a confirma.

IV - A sentença meramente homologatória, que silencia sobre os motivos de convencimento do juiz, não se mostra rescindível, por ausência de pronunciamento explícito.

V - Não é absoluta a exigência de pronunciamento explícito na ação rescisória, ainda que esta tenha por fundamento violação de dispositivo de lei. Assim, prescindível o pronunciamento explícito quando o vício nasce no próprio julgamento, como se dá com a sentença "extra, citra e ultra petita".

Precedentes

Item I

AR 37/1986, Ac. TP 2655/1987 Mello DJ 08.04.1988	Red. Min. Marco Aurélio M. de Farias Decisão por maioria
EAR 42/1981, Ac. TP 2549/1987 DJ 18.12.1987	Min. Marco Aurélio M. de Farias Mello Decisão unânime
ROAR 67/1985, Ac. TP 1495/1987	Red. Min. Marco Aurélio M. de Farias



Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 918, 13 fev. 2012. Caderno Jurídico do Tribunal Superior do Trabalho, p. 5-16.

Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 919, 14 fev. 2012. Caderno Jurídico do Tribunal Superior do Trabalho, p. 1-12.

Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 920, 15 fev. 2012. Caderno Jurídico do Tribunal Superior do Trabalho, p. 1-12.

Mello
DJ 16.10.1987
Decisão por maioria

AR 55/1982, Ac. TP 234/1987
DJ 27.03.1987
Min. Orlando Teixeira da Costa
Decisão unânime

EDROAR 108/1983, Ac. TP 01/1987
DJ 20.03.1987
Min. Marco Aurélio M. de Farias Mello
Decisão unânime

AR 44/1984, Ac. TP 2576/1986
DJ 28.11.1986
Min. Marco Aurélio M. de Farias Mello
Decisão unânime;

Item II

RXOFROAR 664025-16.2000.5.02.5555
DJ 17.11.2000
Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Decisão unânime

AROAR 440013-92.1998.5.09.5555
DJ 10.11.2000
Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Decisão unânime

ROAR 127596-63.1994.5.04.5555, Ac. 869/1996
DJ 02.05.1997
Red. Min. Manoel Mendes de Freitas
Decisão unânime;

Item III

ROAR 482980-39.1998.5.06.5555, TP
Julgado em 05.04.2001
Min. José Luiz Vasconcellos
Decisão unânime

RXOFROAR 615997-13.1999.5.07.5555
DJ 26.10.2001
Min. Ronaldo Lopes Leal
Decisão unânime

ROAR 482980-39.1998.5.06.5555
DJ 10.08.2001
Min. José Luciano de Castilho Pereira
Decisão unânime;

Item IV

RXOFROAG 717212-68.2000.5.08.5555
DJ 07.02.2003
Min. Gelson de Azevedo
Decisão unânime

ROAR 809806-62.2001.5.01.5555
DJ 14.11.2002
Min. Renato de Lacerda Paiva
Decisão unânime

ROAR 740616-55.2001.5.03.5555
DJ 27.09.2002
Min. Renato de Lacerda Paiva
Decisão unânime;

Item V

AR 486245-84.1998.5.55.5555
Min. João Oreste Dalazen



Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 918, 13 fev. 2012. Caderno Jurídico do Tribunal Superior do Trabalho, p. 5-16.

Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 919, 14 fev. 2012. Caderno Jurídico do Tribunal Superior do Trabalho, p. 1-12.

Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 920, 15 fev. 2012. Caderno Jurídico do Tribunal Superior do Trabalho, p. 1-12.

DJ 12.11.1999

Decisão por maioria

AR 417543-86.1998.5.55.5555
DJ 09.04.1999

Min. João Oreste Dalazen
Decisão unânime

ROAR 56633-71.1992.5.05.5555, Ac. 1793/1996
de Medeiros
DJ 07.03.1997

Min. Francisco Fausto Paula
Decisão unânime

Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho



Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 918, 13 fev. 2012. Caderno Jurídico do Tribunal Superior do Trabalho, p. 5-16.

Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 919, 14 fev. 2012. Caderno Jurídico do Tribunal Superior do Trabalho, p. 1-12.

Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 920, 15 fev. 2012. Caderno Jurídico do Tribunal Superior do Trabalho, p. 1-12.